

LEI N° 4.807/2024.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público da Rua Padre Severo Ferrari, no Município de Bragança-Pará, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Bragança, Estado do Pará** APROVOU e eu, **Prefeito Municipal de Bragança**, no uso de minhas atribuições conferidas nos termos da lei Orgânica do Município, SANCIONO e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, Rua Padre Severo Ferrari, a conhecida como Travessa 3 ou projetada 4, no Bairro da Vila Sinhá, no Município de Bragança.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, em 21 de maio de 2024.

Raimundo Nonato de Oliveira
Prefeito Municipal
Bragança-PA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança